



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001.90

Lei Nº 1.136/2011

De 21 de Setembro de 2011.

"Dispõe sobre a Criação do Programa de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal do professor da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de prevenir e tratar de Disfonias pelo uso da voz do profissional.

Art.2º- O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, rede pública de Saúde, com a realização de, no mínimo um Curso Teórico-Prático anual desenvolvido pela própria secretaria de Educação com o objetivo de orientar os professores sobre a maneira correta de uso da voz profissional.

Art.3º- O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter preventivo, e uma vez detectado alguma disfonia, será garantido ao profissional, o pleno acesso de tratamento com especialistas.

Art.4º- Caberá às autoridades competentes da Saúde e da Educação regulamentar o Programa Municipal de Saúde Vocal.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2011.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal